



GRANJA
Melhor para todos



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.01.07.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, mediante o termo de referência, plano de trabalho e proposta de preços, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E QUESTÕES EXCLUSIVAS, QUE SERÃO APLICADAS E PROVAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NATUREZA TEMPORARIA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRANJA**, resolve-se então, consoante autorização do Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA, abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

Art. 23, inciso II, alínea a: “II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, onde ficou estabelecido o seguinte:

“Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de AGOSTO de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624.1155

CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Destarte, os valores limites atualizados para a realização das dispensas de licitação passaram a serem R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para **compras e serviços**, e o valor limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para **obras e serviços de engenharia**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa do ORDENADOR de Despesas da prefeitura Municipal de GRANJA, o qual solicitou que fosse contratada uma empresa que realizasse o serviço para elaboração e edital e questões para aplicação em seleção simplificada, haja vista que a Prefeitura Municipal não possui efetivo e nem equipamentos que realize este serviço.

A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E QUESTÕES EXCLUSIVAS, QUE SERÃO APLICADAS E PROVAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NATUREZA TEMPORARIA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável, encontrando-se em anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi feita a escolha da proposta da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PUBLICO - PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação, orçada em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço



GRANJA
Melhor para todos



compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

GRANJA-CE, 07 de Janeiro de 2019.

JOSE MAURICIO MAGALHAES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

*Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624:1155
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7*